



Sistema Declaração de Conteúdo eletrônica

Manual de Orientação

Anexo II – Especificações Técnicas da DACE e QR-Code

Versão 1.0 – Outubro de 2021

Sumário

Sumário	2
Controle de Versões	3
1 Introdução.....	4
1.1 Código de Barras.....	4
1.2 Cálculo do Dígito Verificador do CODE-128C.....	5
1.3 Representação Simbólica do Código.....	5
2 DACE	6
2.1 Campos da DACE	6
2.2 Chave de Acesso	6
2.3 Folhas Adicionais	6
2.4 Formulário	6
2.4.1 Tamanho do Papel	7
2.4.2 Conteúdo do Quadro Identificação do Usuário Emitente e Destinatário.....	7
2.5 Modelos de DACE	7
2.5.1 DACE Completa	7
2.5.2 DACE Resumida.....	8
3 QR-Code	8
3.1 Licença.....	9
3.2 Imagem do QR-Code para DCe.....	9
3.2.1 Para DCe com tipo de emissão normal:.....	9
3.2.2 Para DCe com tipo de emissão Contingência Offline:	9

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Agosto/2021	Criação deste manual como documento anexo do MODC (PR)

1 Introdução

Este documento tem por objetivo a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das unidades federadas na emissão do DCe – Declaração de Conteúdo eletrônica.

O Manual da Declaração de Conteúdo eletrônica é composto pelos seguintes documentos:

- Manual DC-e – Visão Geral
- Manual DC-e – Anexo I – Leiaute DC-e e Regras de Validação
- Manual DC-e – Anexo II – Especificações Técnicas da DACE e QR-Code
- Manual DC-e – Anexo III – Manual de Credenciamento

Ao longo deste documento o acrônimo DCe é utilizado para todas as situações que se aplicam para a Declaração de Conteúdo eletrônica

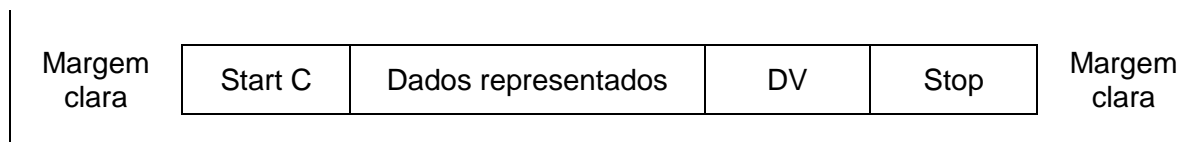
1.1 Código de Barras

O padrão de código de barras a ser impresso na DACE é o CODE-128C.

A impressão do código de barras na DACE tem a finalidade de facilitar e agilizar a captura de dados para consulta nos portais estaduais.

Com a chave de acesso é possível realizar a consulta de uma Declaração de Conteúdo Eletrônica e de sua situação, bem como visualizar a autorização de uso da mesma.

Para a sua impressão será considerada a seguinte estrutura de simbolização:



- **Margem Clara:** espaço claro que não contém nenhuma marca legível por máquina, localizado à esquerda e à direita do código, a fim de evitar interferência na decodificação da simbologia. A margem clara é chamada também de "área livre", "zona de silêncio" ou "margem de silêncio".
- **Start C:** inicia a codificação dos dados CODE-128C de acordo com o conjunto de caracteres. O Start C não representa nenhum caractere.
- **Dados representados:** caracteres representados no código de barras.
- **DV:** dígito verificador da simbologia.
- **Stop:** caractere de parada que indica o final do código ao leitor óptico.

O código de barras deverá ser impresso com os padrões próprios residentes das impressoras de não impacto (laser ou deskjet) e de impacto (matriciais ou de linhas) a fim de respeitarem os padrões dos referidos códigos:

- A área reservada no DACE;
- Largura mínima total do código de barras (considerando o código de barras da chave de acesso, com 44 posições):

Considerando que para cada símbolo da barra são codificados dois caracteres, então teremos:

- Tamanho do campo = 44 (caracteres) / 2 = 22 (símbolos)
- Considerando que cada símbolo possui 11 (módulos) * 22 (símbolos) = 242 posições
- Margem clara = deve ter no mínimo a dimensão de 10 (módulos) * 2 = 20 posições
- Start C = 11 (módulos) = 11 posições
- DV = 11 (módulos) = 11 posições

2 DACE

A DACE é uma declaração auxiliar impressa em papel com os objetivos de acompanhar o trânsito dos bens ou mercadorias, que deverá ser impressa em qualquer tipo de papel exceto papel jornal.

A DACE emitida para representar a DCE cujo uso foi autorizado em ambiente de homologação sempre deverá conter a frase “EMITIDA EM HOMOLOGAÇÃO” no quadro “Informações Complementares” ou em marca d’água destacada.

A DACE emitida para representar a DCE emitida em contingência deverá conter esta informação em destaque, “EMITIDA EM CONTINGÊNCIA”.

2.1 Campos da DACE

Os campos da DACE deverão representar o conteúdo das respectivas TAG XML da DCE, quando conhecidos no momento da solicitação de autorização de uso. Não poderão ser impressas informações que não constem no arquivo da DCE.

O conteúdo dos campos poderá ser impresso em mais de uma linha desde que a leitura possa ser feita de forma clara.

As regras estabelecidas para a impressão dos campos aplicam-se também para a impressão das folhas adicionais da DACE.

2.2 Chave de Acesso

A chave de acesso será impressa em onze blocos de quatro dígitos cada, com a seguinte máscara:
9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999

2.3 Folhas Adicionais

A DACE poderá ser emitida em mais de uma folha.

Cada uma das folhas adicionais deverá conter, na parte superior, no mínimo as seguintes informações, impressas na mesma disposição e tamanho definidos para a primeira folha:

- Dados de Identificação do Emitente;
- As descrições “DACE” em destaque, e “Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica”;
- Código(s) de Barras;
- Chave de Acesso;

A área restante das folhas adicionais poderá ser utilizada exclusivamente para apor:

- Os demais itens da DCE que não couberem na primeira folha da DACE, mantendo-se as mesmas colunas com a mesma disposição e largura utilizadas na primeira folha; e/ou

2.4 Formulário

Para a impressão da DACE poderá ser utilizado qualquer tipo de papel, com exceção de papel jornal, desde que seja garantido o contraste necessário para assegurar leitura dos códigos de barras e QR-Code sem problemas.

2.4.1 Tamanho do Papel

A impressão do DACE poderá ser efetuada tanto em modo retrato quanto em modo paisagem, desde que o tamanho seja suficiente para assegurar a leitura dos códigos de barras e QR-Code sem problemas.

2.4.2 Conteúdo do Quadro Identificação do Usuário Emitente e Destinatário


Deverá estar impresso contendo o nome ou razão social e endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

2.5 Modelos de DACE

O leiaute de impressão DACE prevê dois modelos, a impressão completa com a informação de itens ou resumida, sem a informação de itens.


2.5.1 DACE Completa

DACE DECLARAÇÃO AUXILIAR DE CONTEÚDO ELETRÔNICA			
Nº 999.999.999 SÉRIE 999		9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999	
FOLHA 01/01		DATA DE EMISSÃO DD-MM-AAAA HH:MM:SS	MODALIDADE DO TRANSPORTE 9-NNNNNNNNNNNN
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO 999999999999 ("EMITIDA EM CONTINGÊNCIA")*			
IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE (USUARIO EMITENTE)			
CNPJ/CPF REMETENTE 99999999999999	NOME REMETENTE NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		
CIDADE-UF REMETENTE NNNNNNNNNN-UF	ENDEREÇO REMETENTE NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATARIO			
CNPJ/CPF DESTINATARIO 99999999999999	NOME DESTINATARIO NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		
CIDADE-UF DESTINATARIO NNNNNNNNNN-UF	ENDEREÇO DESTINATARIO NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		
IDENTIFICAÇÃO DO FISCO, MARKETPLACE ou TRANSPORTADORA			
CNPJ FISCO/ MARKET/ TRASP 99999999999999	NOME FISCO/ MARKETPLACE/ TRANSPORTADORA NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		
IDENTIFICAÇÃO DOS BENS OU MERCADORIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	NNNNNNNNNNNN	1	R\$ 50,00
2	NNNNNNNNNNNN	3	R\$ 100,00
VALOR TOTAL		R\$ 150,00	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN		INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO NNNNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN	
QR-CODE	OBSERVAÇÕES		

	<p>É contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 87/96.</p> <p>Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada ou fornecê-la em desacordo com a legislação, sob pena de reclusão de dois a cinco anos, e multa, conforme inciso V do art. 1º da Lei nº 8.137/90.</p>
---	---

* Nos casos de emissão em contingência, informar a mensagem “EMITIDA EM CONTINGÊNCIA” no campo protocolo de autorização.

2.5.2 DACE Resumida

DACE RESUMIDA - DECLARAÇÃO AUXILIAR DE CONTEÚDO ELETRÔNICA	
Nº 999.999.999 SÉRIE 999	
DATA DE EMISSÃO: DD-MM-AAAA HH:MM:SS	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 999999999999 (“EMITIDA EM CONTINGÊNCIA”)*	
MODALIDADE DO TRANSPORTE: 9-NNNNNNNNNN	
CNPJ/CPF REMETENTE (USUARIO EMITENTE): 9999999999999	
NOME REMETENTE: NNNNNNNNNNNNNNN	
CIDADE-UF REMETENTE: NNNNNNNNNN-UF	
ENDEREÇO REMETENTE: NNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN	
CNPJ/CPF DESTINATARIO: 9999999999999	
NOME DESTINATARIO: NNNNNNNNNNNNNNN	
CIDADE-UF DESTINATÁRIO: NNNNNNNNNN-UF	
ENDEREÇO USUARIO EMITENTE: NNNNNNNNNN NNNNNN NNNNNNNNN	
CNPJ FISCO/ MARKETPLACE/ TRANSPORTADOR: 9999999999999	
NOME FISCO/ MARKETPLACE/ TRANSPORTADOR: NNNNNNNNNNNNNNN	
	<p>É contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 87/96.</p> <p>Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada ou fornecê-la em desacordo com a legislação, sob pena de reclusão de dois a cinco anos, e multa, conforme inciso V do art. 1º da Lei nº 8.137/90.</p>
Chave de Acesso DC-e 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999	

* Nos casos de emissão em contingência, informar a mensagem “EMITIDA EM CONTINGÊNCIA” no campo protocolo de autorização.

3 QR-Code

O QR-Code é um código de barras bidimensional que foi criado em 1994 pela empresa japonesa Denso-Wave. QR significa "quick response" devido à capacidade de ser interpretado rapidamente. Esse tipo de codificação permite que possa ser armazenada uma quantidade significativa de caracteres: Numéricos:7.089; Alfanumérico:4.296; Binário (8 bits): 2.953.

O QR-Code a ser impresso na DACE seguirá o padrão internacional ISO/IEC 18004.

O QR-Code deverá existir na DACE relativo à emissão em operação normal ou em contingência, seja ele impresso ou virtual.

A impressão do QR-Code na DACE tem a finalidade de facilitar a consulta dos dados da Declaração de Conteúdo eletrônica, mediante leitura com o uso de aplicativo leitor de QR-Code, instalado em

smartphones ou tablets. Atualmente existem no mercado, inúmeros aplicativos gratuitos para smartphones que possibilitam a leitura de QR-Code.

3.1 Licença

O uso do código QR é livre, sendo definido e publicado como um padrão ISO. Os direitos de patente pertencem a Denso Wave, mas a empresa escolheu não os exercer, sendo que o termo QR Code é uma marca registrada da Denso WaveIncorporated.

3.2 Imagem do QR-Code para DCE

A imagem do QR-Code, que será impressa na DACE conterá uma URL composta com as seguintes informações:

3.2.1 Para DCE com tipo de emissão normal:

1ª parte - Endereço do site da Secretaria da Fazenda de localização do emitente da DCE, seguido do caractere “?”; exemplo: <http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dce/QRCode>

Os endereços de consulta a serem utilizados no QR-Code para as Unidades Federadas participantes do Projeto DCE em ambiente de produção e ambiente de homologação estão disponíveis no Portal Nacional do DCE (<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dce/Servicos>).

Observação: a critério da Unidade Federada poderá ser utilizado o mesmo endereço para consulta no ambiente de produção e ambiente de homologação. Neste caso, a distinção entre os ambientes de consulta será feita diretamente pela aplicação da UF, a partir do conteúdo do parâmetro de identificação do ambiente (tpAmb), constante do QR-Code.

2ª parte – Parâmetros para consultar a chave de acesso da DCE separados pelo caractere “&”:

- chDCE: chave de acesso da DCE (44 caracteres)
- tpAmb: Identificação do ambiente (1 – Produção; 2 – Homologação)

Exemplo:

<http://www.dfe.ms.gov.br/dce/qrcode?chDCE=28140300156225000131630110000151341562040824&tpAmb=1>

3.2.2 Para DCE com tipo de emissão Contingência Offline:

DCE emitida em contingência offline demanda um conjunto de informações adicionais às informadas no DCE normal para garantia de autoria que pode não ter sido transmitido para a base da secretaria da fazenda. Neste caso, o QR-Code deverá conter:

1ª parte - URL para acessar o DCE, seguido do caractere “?”

2ª parte - parâmetros chDCE e tpAmb da mesma forma como no normal separados pelo caractere “&”;

3ª parte – parâmetro de identificação do usuário emitente (campo C02, C02a ou C02b)

4ª parte – sign assinatura digital no padrão RSA SHA-1 (Base64) do valor do parâmetro chDCE (chave de acesso com 44 caracteres) a partir do certificado digital que assina o DCE, este parâmetro deve ser adicionado aos demais usando um caractere “&” como separador

1ª parte URL	http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dce/QRCode?
2ª parte: parâmetro chave de acesso e ambiente	chDCE=43170999998080800112630018508568811000000015&tpAmb=1

3ª parte: parâmetro identificação do usuário emissor	&CNPJ=999999999999999999 ou &CPF=999999999999999999 ou &idOutros=23134PR123
4ª parte: assinatura	&sign=ZZSKiypy7fkg22MUv6TUh71EI+wLYWr/fUHJy3PyWnL7d5mzEqtxu6bVbhE7AeNiDTirh1u9gVfC2Hw+Lsno2XNL5FRUc5NcuMTT2hA6E9HYC9gryvtWAlgiCZUNG5cWWLCh0G62QdnNe8iSrlSooQu9Z5g1vbGaTFMxauqzzvo=

Gerar o QR-Code com as concatenações das três partes (URL + parâmetros + assinatura):



Exemplo com usuário emissor com CNPJ:

<http://www.dfe.ms.gov.br/dce/qrcode?chDCE=28140300156225000131630110000151341562040824&tpAmb=1&CNPJ=999999999999999999&sign=ZZSKiypy7fkg22MUv6TUh71EI+wLYWr/fUHJy3PyWnL7d5mzEqtxu6bVbhE7AeNiDTirh1u9gVfC2Hw+Lsno2XNL5FRUc5NcuMTT2hA6E9HYC9gryvtWAlgiCZUNG5cWWLCh0G62QdnNe8iSrlSooQu9Z5g1vbGaTFMxauqzzvo=>

Exemplo com usuário emissor com CPF:

<http://www.dfe.ms.gov.br/dce/qrcode?chDCE=28140300156225000131630110000151341562040824&tpAmb=1&CPF=999999999999999999&sign=ZZSKiypy7fkg22MUv6TUh71EI+wLYWr/fUHJy3PyWnL7d5mzEqtxu6bVbhE7AeNiDTirh1u9gVfC2Hw+Lsno2XNL5FRUc5NcuMTT2hA6E9HYC9gryvtWAlgiCZUNG5cWWLCh0G62QdnNe8iSrlSooQu9Z5g1vbGaTFMxauqzzvo=>